



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI Nº 1.104 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 353.180,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 353.180,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais)**, destinado ao registro contábil de despesas de custeio referente a vencimento de servidores (folha de pagamento), encargos sociais (INSS), sentenças judiciais (Precatórios), devolução de saldo remanescente de convênio e despesas com energia elétrica (CEMIG), conforme abaixo discriminado:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Unidade 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DOS S. ADMINISTRATIVOS	---	R\$ 10.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-----	R\$ 2.000,00
2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.3.90.91.00 MAN. DOS S. JURÍDICOS MUNICIPAIS	---	R\$ 50.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0011-124 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-----	R\$ 1.180,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 63.180,00
Total da Unidade 02	-----	R\$ 63.180,00

Unidade 03 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

Sub-Unidade 00 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

2.03.00.23.695.0008.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO COM, IND. E DO TURISMO	----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03	-----	R\$ 5.000,00

Unidade 04 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.04.00.15.452.0005.2.0022-100 - 3.1.90.11.00 MAN. DE ATIV. DO SERVIÇOS DE OBRAS	--	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 04	-----	R\$ 30.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.00.10.301.0004.2.0028-102 - 3.1.90.11.00 MAN. DE ASSIST MÉDICA E ODONT.	-----	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$ 50.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0007.2.0041-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S/PAIF	-----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$ 10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.08.00.12.361.0001.2.0049-118 - 3.1.90.04.00 REM. PROFIS MAG. ENSINO FUNDAM. 60%	--	R\$ 6.000,00
2.08.00.12.361.0001.2.0048-101 - 3.1.90.11.00 TRANSP. ESTUDANTES DO ENS. FUND	---	R\$ 15.000,00
2.08.00.12.361.0001.2.0050-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	---	R\$ 57.000,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

2.08.00.12.365.0001.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL	----- R\$ 51.000,00
2.08.00.12.365.0001.2.0054-118 - 3.1.90.11.00 REM. PROFIS MAG. ENS. INFANTIL. 60%	----- R\$ 56.000,00
2.08.00.12.365.0001.2.0052-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 195.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 195.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 353.180,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento do Município na forma do §1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Unidade 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SER. JURÍDICOS MUNI. -- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 7.000,00

Unidade 04 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.04.00.15.452.0005.2.0022-100 - 3.1.90.04.00 MAN. DE ATIVI. DO SERV. OBRAS ----- R\$ 5.000,00

2.04.00.15.452.0005.2.0022-100 - 3.1.90.16.00 MAN DE ATIVI DO SERVIÇOS OBRAS ----- R\$ 5.000,00

2.04.00.15.451.0005.2.0020-100 - 3.3.50.41.00 CONS. INT MUL. DA REGIÃO DA AMAG --- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0026-100 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 5.000,00

2.05.00.10.301.0004.1.0010-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE SAÚDE -- R\$ 10.000,00

2.05.00.10.122.0002.1.0037-102 - 4.4.90.52.00 AQ. DE VEÍCULO PARA SECR. SAÚDE ---- R\$ 25.000,00

2.05.00.10.301.0004.1.0011-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA P/ SAÚDE --- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 55.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.122.0002.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUAS ----- R\$ 2.000,00

2.06.01.08.244.0007.2.0041-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S/PAIF ----- R\$ 3.000,00

2.06.01.08.306.0007.2.0042-100 - 3.3.90.32.00 SUPL. ALIMENTAR A CARENTES ----- R\$ 5.000,00

2.06.01.08.244.0007.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CRAS/PAIF ----- R\$ 1.180,00

2.06.01.08.244.0007.2.0037-129 - 4.4.90.52.00 MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA --- R\$ 3.000,00

2.06.01.08.244.0007.2.0039-129 - 4.4.90.52.00 SERV. CONV. FOR. VÍNC. CRIAD. IDOS. --- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 18.180,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 18.180,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

2.07.00.17.512.0005.2.0044-100 - 4.4.90.52.00 MAN DO SISTEMA DE ABAS. DE ÁGUA ---- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.08.00.12.361.0001.2.0048-101 - 3.1.90.04.00 TRANSP. DE EST. ENSINO FUNDAMENTAL - R\$ 15.000,00

2.08.00.12.361.0001.2.0050-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ---- R\$ 15.000,00

2.08.00.12.365.0001.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR --- R\$ 15.000,00

2.08.00.12.361.0001.2.0049-118 - 3.1.90.13.00 REM. PROFIS MAG. ENSINO FUND. 60% --- R\$ 62.000,00

2.08.00.12.365.0001.2.0054-101 - 3.1.90.13.00 REM. PROFIS MAG ENSINO INFANTIL 60% -- R\$ 9.000,00

2.08.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -- R\$ 5.000,00

2.08.00.12.361.0001.2.0050-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN----- R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

2.08.00.12.361.0001.2.0050-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL --- R\$ 6.000,00
2.08.00.12.365.0001.2.0053-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR ---- R\$ 5.000,00
2.08.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.35.00 GESTÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO --- R\$ 1.000,00
2.08.00.12.361.0001.2.0048-101 - 3.3.90.36.00 TRANSP. DE EST. ENSINO FUNDAMENTAL- R\$ 5.000,00
2.08.00.12.361.0001.2.0050-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- R\$ 5.000,00
2.08.00.12.361.0001.1.0017-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO REFORMA DE ESCOLA MUN.---R\$ 22.000,00
2.08.00.12.122.0002.2.0046-101 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 195.000,00
Total da Unidade 08 -----R\$ 195.000,00

Unidade 09 - CULTURA ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - CULTURA ESPORTE E LAZER

2.09.00.13.392.0010.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS --- R\$ 18.000,00
2.09.00.27.812.0009.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO -- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 28.000,00
Total da Unidade 09 ----- R\$ 28.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 353.180,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 353.180,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 04 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 04/09/19
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.

RESPONSÁVEL